

DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA****Dispensa de Licitação: n.º 14/2024-MPPA****Processo: GEDOC n.º 109913/2024.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, CNPJ n.º 04.955.538/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para executar serviços de Conexão à Internet para Unidades Remotas do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), especificamente para o município de Conceição do Araguaia/PA.

Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais), para um período de 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Data da Assinatura: 22/04/2024

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador Responsável: Procurador-Geral de Justiça, Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR.

Protocolo: 1066126**OUTRAS MATÉRIAS****Portaria Nº 0236/2024-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16/02/2024, publicada no D.O.E. de 21/02/2024, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigatória para apurar os fatos denunciados no Ofício nº 001/2024-MP/CACC (Protocolo nº 3606/2024).

II - DESIGNAR os servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Analista Jurídico), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Auxiliar de Serviços Gerais) e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Auxiliar de Administração) para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória ora instaurada, visando apurar possíveis irregularidades ou fatos conexos.

III — FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, em observância aos termos do art. 201, Parágrafo Único, da Lei, Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 24 de abril de 2024.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria Nº 2028/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 009/2024-LC-MPPA, datado de 01/03/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 3145/2024, em 01/03/2024, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2929/2023-MP/PGJ, de 01/06/2023, publicada no D.O.E. de 12/06/2023, que define os procedimentos administrativos de contratação direta conforme a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 2929/2023-MP/PGJ, de 01/06/2023, publicada no D.O.E. de 12/06/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Parágrafo único. A dispensa eletrônica poderá ser relativizada, desde que haja a devida instrução processual com a exposição de motivos demonstrando, justificadamente, a causa da não utilização da forma eletrônica, quando:[...]"

III — nas hipóteses de contratação cujo valor global seja inferior a 25 % do limite permitido para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 11 desta Portaria."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de abril de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 2189/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 237/2024/PRESI, datado de 20/03/2024, protocolizado no "SIP" sob o nº 4065/2024, em 21/03/2024; CONSIDERANDO os termos da Portaria CNMP-PRESI nº 116, datada de 20/03/2024, publicada no D.O.U. de 21/03/2024,

R E S O L V E:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Conselho Nacional do Ministério Público o Promotor de Justiça MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES para atuar como membro auxiliar junto à Presidência e à Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, sem prejuízo de suas atribuições no Órgão de origem, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 21/03/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de abril de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 2550/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 18, incisos V e VI, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2.006, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais consignados no art. 37 da Constituição Federal e no art. 20 da Constituição Estadual, em especial o da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.187/2021-MP/PGJ que instituiu a Comissão Especial de estudos e análises das atuais medidas de contenção, redução e monitoramento de gastos no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO, finalmente, que se faz imprescindível assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 025/2024-MP/SGJ-TA, de 22/02/2024, protocolizado sob o nº 2666/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o art. 7º da Portaria nº 3776/2021-MP/PGJ, de 04 de novembro de 2021, **publicada no D.O.E de 18 de novembro de 2021 e republicada em 22 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 7º Fica instituída, em caráter permanente, a Comissão Especial de monitoramento e avaliação de gastos no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, com a seguinte composição:

I - Subprocurador-Geral de Justiça, Área Técnico-Administrativa, que a presidirá;

II - Subprocurador-Geral de Justiça, Área Gestão-Planejamento Estratégico;

III - Assessoria de Planejamento da Procuradoria-Geral de Justiça;

IV - Comissão de Controle Interno;

V - Departamento Financeiro;

VI - Departamento de Administração;

VII - Departamento de Recursos Humanos;

VIII - Departamento de Obras e Manutenção;

IX - Departamento de Informática;

X - Departamento Médico-Odontológico e;

XI - Atividade de Licitações e Contratos"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 22 de abril de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 2583/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a publicação da Lei Estadual nº 10.447/2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos Auxiliares e Serviços de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), no Diário Oficial do Estado de 09/04/2024;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 4036/2024, de 20/03/2024;

R E S O L V E:

Art.1º Instituir no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO QUADRO DE PESSOAL E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PARÁ (MPPA).

Art. 2º DESIGNAR os Procuradores de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES e MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, para comporem a Comissão Especial para tratar da implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Quadro de Pessoal e adequação da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado de Pará (MPPA).

§ 1º A Comissão será coordenada pela Procuradora de Justiça, Subprocuradora-Geral de Justiça, Área Técnico-Administrativa, nos termos contidos na Portaria nº 0968/2024-MP/PGJ.

Art.3º DESIGNAR os servidores ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS, ANDRÉ LEÃO ROCHA, ARIANNE BRITO CAL ATHIAS, MARLY DANTAS NERY, RICARDO DE ARAÚJO MOURA e SANDRA MARIA MAIA SAMPAIO, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliarem a Comissão Especial na implantação do PCCR, bem como na adequação da estrutura organizacional do MPPA.

§ 1º Fica autorizada a indicação de substituto, em caso de ausências e impedimentos, de membros e servidores para atuarem nos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Havendo necessidade, poderão os membros da Comissão instituída por esta Portaria, solicitar a colaboração das unidades deste MPPA.

Art. 5º A presente Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 1.227/2018-MP/PGJ, de 26/02/2018, publicada no DOE de 06/03/2018.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 23 de abril de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1066320